



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.911, DE 26/09/2014

Altera o limite para abertura de créditos adicionais suplementares fixado pela [Lei Municipal nº 3.820/2013](#).

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 15% (quinze por cento) do montante das dotações orçamentárias fixadas para o exercício de 2014, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido no [art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.820, de 23.12.2013 \(LOA/2014\)](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 26 de setembro de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.396 aprovado em 18/09/2014
-Publicada em: 26/09/2014